COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 251/2023
Autor: Vereador Bispo Francisco de Assis
Assunto: INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZOSTER, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Bispo Francisco de Assis**,** através do qual se institui a campanha de conscientização sobre o zoster, bem como veiculam-se outras providências. O Zoster, popularmente conhecido como "cobreiro", é uma doença largamente difundida, proveniente do mesmo vírus da Catapora.

Através do aludido projeto de lei, veicular-se-ão divulgações nos mais diversos veículos de comunicação (redes sociais dos órgãos municipais, rádio, televisão) acerca dos sintomas, formas de contágio e modo de prevenção da referida doença.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no efetivo estímulo que deve ser dado a atividades que visem a melhoria da qualidade de vida da nossa população, e a mitigação de males, como o Zoster. O zoster representa grave problema que prejudica sobretudo a camada menos favorecida (e por isto mesmo mais vulnerável) de nossa sociedade. Outrossim, tal proposição deve ser objeto do nosso maior estímulo.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e

orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512